



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/04/2016, Edição nº 4293, Página nº 46

DECRETO Nº 3.538/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 104, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional relacionada com a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, declarada pela Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015 – Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 600/2015, de 16 de dezembro de 2015 que institui incentivo financeiro – Programa VIGIASUS;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 033/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando a alarmante situação e o risco de epidemia relacionado a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya;

Considerando o crescente número de casos de Dengue no Município de Nova Santa Rosa:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Nova Santa Rosa pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável uma vez por até igual período.

Art. 2º Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.411, de 7 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. De acordo com o § 3º do Art. 4º da Lei nº 1.411, de 7 de dezembro de 2011 e considerando a situação de emergência o processo seletivo simplificado terá natureza sumária, sendo realizado através de prova de títulos e experiência profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito